



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 070/2024 EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, e medianeirenses, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 070/2024**, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.”**

Cumpra a este o objetivo de proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, com a finalidade da aplicação de saldo de recursos, a título de superávit financeiro por fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Devoluções de saldos remanescentes dos recursos da Deliberação 068/2019 FEAS-PR - Benefício Eventual IV, Deliberação 031/2016 FIA - PR - Programa Crescer em Família e Deliberação 051/2016 FIA-PR - PAEFI Incentivo Financeiro Custeio.

Instituto de Previdência Municipal de Medianeira:

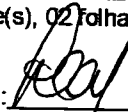
- Inclusão de elemento de despesa de auxílio-alimentação em atendimento a Lei 1230/2024.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo **Projeto de Lei 069/2024**, o qual se refere a revisão do PPA 2022/2025 - Lei nº 1.220/2023 e a revisão da LDO 2024 - Lei nº 1.221/2023.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 13 de junho de 2024.


Antonio França Benjamim
Prefeito

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo
Protocolo nº 506 17/06/24 - 08:27 min
Contendo: 01 volume(s), 02 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo:
Servidor responsável: 



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 070/2024, de 13 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 11.805,22** (onze mil, oitocentos e cinco reais e vinte e dois centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.078 - Manutenção Benefícios Eventuais

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3952.....R\$ 536,12

08.03 – Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3909.....R\$ 152,56

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3926.....R\$ 116,54

13.00 – Instit. de Previd. Munic. de Medianeira

13.01 – Manutenção IPREMED

09.272.0027.2.121 - Manutenção das Atividades Administrativas - IPREMED

3.1.90.46.00 – Auxílio-alimentação - FR 2100.....R\$ 11.000,00

TOTAL.....R\$ 11.805,22

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 2100 – Taxa Administrativa.....R\$ 11.000,00

Fonte nº - 3909 – FIA - PR - Programa Crescer em Família - Del 31/2017R\$ 152,56

Fonte nº - 3926 – FIA-PR - PAEFI Inc Financ Custeio - Delib. 051/2016..R\$ 116,54

Fonte nº - 3952 – FEAS-PR - Benefício Eventual IV - Delib. nº 068/2019R\$ 536,12

TOTAL.....R\$ 11.805,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 13 de junho de 2024.


Antonio França Benjamim
Prefeito